



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTARIA /INPI /PR Nº 323, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a disponibilização do  
peticionamento relativo ao regime de  
cotitularidade em registro de marca no  
Sistema e-INPI.

O PRESIDENTE e o DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso XII do art. 152 e no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno do INPI aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica disponibilizado no Sistema Eletrônico de Gestão da Propriedade Industrial, e-INPI, o peticionamento relativo ao regime de cotitularidade em registro de marca, disciplinado pela Resolução INPI/PR nº 245, de 27 de agosto de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Resolução INPI/PR nº 256, de 09 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15 de setembro de 2020, nos termos do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**CLÁUDIO VILAR FURTADO**  
Presidente

**ANDRÉ LUIZ BALLOUSSIER ÂNCORA DA LUZ**  
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ, Diretor(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 04/09/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 09/09/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0311393** e o código CRC **F7B9DE7E**.

Referência: Processo nº 52402.002736/2019-10

SEI nº 0311393